Decreto n.º 2402/2017

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2017, voltando suas atividades normais a partir das 13:30 horas do dia 01 de março de 2017.

Parágrafo Único – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6139
Data 13/02/2017
Página(s) 9-A